

PET

COMO AGIR E INTERAGIR NA ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO



Sempre pergunte aos ocupantes do elevador **se há problema do seu PET adentrar junto com você**. Caso a resposta seja afirmativa espere o próximo, visto que muita gente tem medo de animais, independente do seu tamanho e raça. **Obrigatório coleira e guia curta.**



Mantenha o seu PET sempre vacinado e com a sua carteira de vacinação em dia. Todo o cuidado é pouco no caso de ocorrer algum problema envolvendo condômino, funcionário e/ou outro animal.

Ao sair para passear com o seu **gato não deixe que fique sozinho no interior do condomínio**, para a própria segurança do PET e das crianças que normalmente tentam brincar com o bichano.



O seu PET deverá estar sempre acompanhado, evitando que as suas necessidades fisiológicas sejam feitas nas áreas comuns do prédio e/ou na calçada do condomínio. Ao passear com ele, **não se esqueça de levar consigo saquinhos** para que os dejetos do animal possam ser recolhidos e descartados em local correto.



Utilize sempre coleira e guia curta no seu PET ao transitar pelas áreas comuns do condomínio, mesmo que ele seja de pequeno porte. **Não é obrigatório carregar no colo.** Verifique a **Lei Estadual****.

MAUS-TRATOS A ANIMAIS é CRIME, DENUNCIE. LEI ESTADUAL Nº 17.477 - **Obrigatório** síndicos e administradores devidamente constituídos, **relataram às autoridades policiais casos de maus tratos nas instalações do condomínio** sendo nas **unidades ou áreas comuns.**



Quando o seu gato estiver sendo carregado no colo em qualquer parte da área comum do condomínio, deve estar sempre de **trela e guia curta, ou levado dentro da caixa de transporte.**

Adote todas as cautelas possíveis quando ao passear com o **seu PET encontrar outro animal** nas dependências internas do condomínio, pois não é incomum ocorrer reações inesperadas entre eles que podem ocasionar brigas com ferimentos sérios.



Comissão da Advocacia Condominial

SÃO PAULO